



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1469/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	4

LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Guilherme Vinicius Pereira de Souza, a Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023, que versa Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviços de solda em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 00.826.844/0001-96 com o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) e a empresa CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38 com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme os itens abaixo:

Item	Código	VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 00.826.844/0001-96 RUA PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730000 Descrição do Produto/Serviço	Unidad	Quantid	Valor	Valor
				ade	Unitário	Total
3	031.012.446	SERVIÇOS DE SOLDA DE ALUMÍNIO	SERV.	100	305,00	30.500,00
		Total do Proponente				30.500,00
Item	635	CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38	Unidad	Quantid	Valor	Valor

		AV.: PRESIDENTE VARGAS, 910 e CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730- 000 Telefone: 99655745Fax: 3466-2635 Descrição do Produto/Serviço	ade	Unitário	Total	
1	031.010.202	SERVIÇOS EM CONCERTO DE RADIADORES	SERV.	100	730,00	73.000,00
2	031.008.485	SERVIÇOS DE SOLDA DE OXIGÊNIO	Serv.	100	135,00	13.500,00
4	031.012.447	SERVIÇOS DE SOLDA DE ESTANHO	SERV.	100	120,00	12.000,00
5	031.012.448	SERVIÇOS DE INTERCOOLER	SERV.	100	715,00	71.500,00
		Total do Proponente				170.000,00

Glória de Dourados - MS, 06 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 055/2023 referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor das empresas vencedoras VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 00.826.844/0001-96 e CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
 PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, da prefeitura municipal de Glória de Dourados de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência, parte integral do Edital do Pregão Presencial 007/2023.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **08/03/2023** até **08/03/2024**.

Empresas Detentoras:

Item	VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 00.826.844/0001-96 RUA PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79.730- 000	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇOS DE SOLDA DE ALUMÍNIO	SERV.	100	305,00	30.500,00
Total do Proponente					30.500,00

Item	CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38 AV.: PRESIDENTE VARGAS, 910 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79.730- 000 Telefone: 99655745Fax: 3466-2635	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS EM CONCERTO DE RADIADORES	SERV.	100	730,00	73.000,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA DE OXIGÊNIO	Serv.	100	135,00	13.500,00
4	SERVIÇOS DE SOLDA DE ESTANHO	SERV.	100	120,00	12.000,00
5	SERVIÇOS DE INTERCOOLER	SERV.	100	715,00	71.500,00
Total do Proponente					170.000,00

Glória de Dourados-MS, 08 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes– Prefeito Municipal.

Fornecedores / Detentores: CELSO ROMILDO DE CAMPOS – Representante da Empresa.

VALDEMIR DE OLIVEIRA— Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Guilherme Vinicius Pereira de Souza, a Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 0452023, que versa sobre a contratação de empresa em serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a sessão pública que teve início as 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa **HELIO PINHEIRO AZEVEDO - MEI inscrita no CNPJ: 37.752.273/0001-00**, com o valor de R\$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais.) conforme os itens abaixo:

Item	4113 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
1	031.012.067	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	SERV.	990	55,00	54.450,00
2	031.011.285	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA COMUM	SERV.	220	65,00	14.300,00
3	031.011.286	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI E/OU SEMI UTI	SERV.	150	115,00	17.250,00
4	031.012.070	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VANS	SERV.	180	135,00	24.300,00
5	031.011.287	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAMIONETE	SERV.	214	75,00	16.050,00
6	031.011.288	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ÔNIBUS	SERV.	140	240,00	33.600,00
Total do Proponente						159.950,00

Glória de Dourados - MS, 08 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 045/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 008/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **HELIO PINHEIRO AZEVEDO – MEI CNPJ: 37.752.273/0001-00**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/ Município de Glória de Dourados / MS

CONTRATADA: Hélio Pinheiro Azevedo-MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sendo que os serviços ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada, que deverá ter instalações adequadas na cidade de Glória de Dourados, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários á realização dos serviços, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 10/03/2023 a 10/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 73)
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 120)
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 199)
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.2007.	Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 199)
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.2007.	Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 322)
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (ficha 513)
020702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 711)
020603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 577)
020603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2073	Bloco de Proteção Básica
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 589)
020803	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0006.1005	Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 769)

Gloria de Dourados / MS, 10 de Março de 2023.

ASSINANTES: Contratante: Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal-Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

Contratada: Hélio Pinheiro Azevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.045.098/0001-91.

OBJETO: Contratação da Dupla Pedro Paulo e Alex, para realização do Show na XXXII Expogloria no Parque de Exposições do Município, no dia 28/04/2023 em comemoração ao aniversário do Município de Gloria de Dourados / MS.

VALOR: O valor total da despesa será de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais.)

DOTAÇÃO:

07	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05.013.392.0017.2063	Fomento as Festividades da Expogloria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437)

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 45.274.931/0001-16.

OBJETO: Contratação do Cantor Luan Pereira, para realização do Show na XXXII Expogloria no Parque de Exposições do Município, no dia 29/04/2023 em comemoração ao aniversário do Município de Gloria de Dourados / MS.

VALOR: O valor total da despesa será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais.)

DOTAÇÃO:

07	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05.013.392.0017.2063	Fomento as Festividades da Expogloria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437)

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: L G ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.332.750/0001-45.

OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja Guilherme e Santiago, para realização do Show na XXXII Expogloria no Parque de Exposições do Município, no dia 30/04/2023 em comemoração ao aniversário do Município de Gloria de Dourados / MS.

VALOR: O valor total da despesa será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais.)

DOTAÇÃO:

07	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05.013.392.0017.2063	Fomento as Festividades da Expogloria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437)

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 108/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Designa o servidor **Willian Milton Martins** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Willian Milton Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
003/2023	VALDEMIR DE OLIVEIRA- ME CNPJ: 00.826.844/0001-96	Pregão Presencial nº 007/2023
	CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38	

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Designa a servidor **Camila dos Santos Mendes** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Camila dos Santos Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, em substituição ao servidor Paulo Carlos Silva Junior, designado pela Portaria nº 324/2022 de 20 de dezembro de 2022 para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
-------------	-------------------------	-------------------------

148/2022	CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço nº 005/2022
----------	-----------------------------	-----------------------------

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Designa o servidor **Maronei de Souza Silva** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Maronei de Souza Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, em substituição à servidora Steffany Caroline da Silva, designado pela Portaria nº 236/2022 de 28 de outubro de 2022 para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
116/2022	BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S	Inexigibilidade nº 007/2022

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 111/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JANESSA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 001.828.068 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Símbolo **MRD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 005, de 13 de março de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 13 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
14º	DANIELLI RAMOS CARDOSO

CARGO: PROFESSOR DE APOIO	
35º	EDINEIA SOARES DA SILVA

36°	RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA
37°	JOANITA FAUSTINO LACERDA
38°	LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS